



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



DECRETO Nº 017, DE 21 DE MAIO DE 2020.

“Prorroga o Decreto nº 005/2020, de 17/03/2020, e o Decreto nº 006/2020, de 23/03/2020, visando a continuidade das medidas de enfrentamento à ameaça de propagação do novo coronavírus causador da doença Covid-19, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, sob uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde - OMS reconheceu o estado de pandemia pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do novo Coronavírus, por qual passa o nosso país, com riscos de produzir danos à saúde da coletividade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Piauí prorrogou a suspensão das atividades comerciais até o dia 7 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, expedida em 30 de abril de 2020, orientando pela permanência das medidas sanitárias para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a confirmação de pessoas contaminadas pela Covid-19, em vários municípios vizinhos a Francisco Macedo-PI, impondo a necessidade de continuidade das medidas de distanciamento social até então adotadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000
CNPJ: 01.612.577/0001-17
E-mail.: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br
Telefone: (89) 3435 0080



DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado os Decretos nº 005/2020 de 17 de março de 2020, Decreto nº 006/2020 de 23 de março de 2020, bem como o Decreto nº 008/2020 de 30 de março de 2020, permanecendo em vigor até o dia 07 de junho de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 22 de maio de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo -PI, 21 de abril de 2020.


Raimundo Nonato de Alencar
Prefeito Municipal